



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE N° 2938/2025

PROCESSO TC N° 2219098-3

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): MARIA DE FATIMA DOS SANTOS LUCENA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria n° 017/2022 - TRIUNFOPREV - Instituto de Previdência dos ServidoresPúblicos do Município de Triunfo, com vigência a partir de 07/11/2022

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n° 22/2013.

Recife, 12 de Maio de 2025.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR